



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2020

Exmos. Srs. Vereadores.

Temos a satisfação de trazer à apreciação dos nobres e ilustres Vereadores desta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que antecipa a sessão do dia 21 de julho de 2020, fixado pelo Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiraçu para a Sessão Legislativa de 2020 – Resolução CMI n.º 002/2020.

Em verdade, por equívoco, constou a data de 21/07/2020 na fixação do Calendário das Sessões Ordinárias da Casa, já no recesso parlamentar de julho.

Portanto, tal projeto visa acertar tal equívoco, antecipando a sessão do dia 21 de julho, para o dia 16 de julho do corrente ano.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, integrantes desta Egrégia Casa, espera-se a aprovação da matéria.

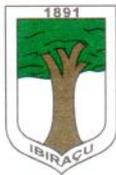
Plenário Jorge Pignaton, em 01 de julho de 2020.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vice-Presidente


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Secretário





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2020

Dispõe sobre a antecipação da realização de sessão ordinária que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A sessão ordinária da Câmara Municipal de Ibiracú, designada para o dia 21 de julho de 2020, conforme fixado no Calendário das Sessões aprovado pela Resolução CMI n.º 002, de 18 de dezembro de 2019, fica antecipada para o dia 16 de julho de 2020, no horário regimental (19 horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 01 de julho de 2020.



JOSE HERVAN PIGNATON
Presidente

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vice-Presidente



MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Secretário

